

18.541.1150.4103 MONITORAMENTO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	5.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	50.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		85.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de monitoramento.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com alugueis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4279 DISSEMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	20.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	380.000,00
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
3 3 90 93	Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub Total		1.110.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de disseminação de serviços.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com alugueis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com alugueis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		
3.3.90.93 - Indenizações e restituições devidas a terceiros.		

18.541.1150.4282 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	15.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	10.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Sub Total		40.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de qualificação profissional.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Despesas de contratação de cursos e outras feitas por pessoa jurídica para a atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4283 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4 4 90 51	Obras e Instalações	467.000,00
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Sub Total		967.000,00
4.4.90.51 - Despesas com construções e reformas prediais.		
4.4.90.52 - Aquisição de mobiliário, veículos, máquinas e equipamentos diversos.		

18.541.1150.4294 LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	100.000,00
3 3 90 30	Material de Consumo	120.000,00
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
Sub Total		390.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de vistorias.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com alugueis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com alugueis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos feitos para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior com diversas atividades.		

18.541.1150.4348 COMBATE AO DESMATAMENTO E QUEIMADAS ILEGAIS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	Diárias Civil	20.000,00
Sub Total		20.000,00
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de combate ao desmatamento e queimadas ilegais.		

28.845.1100.6025 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub Total		100.000,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas referente a taxas públicas e tributos.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior		

TOTAL FUEMA	UG 403300 - Fundo Estadual De Meio Ambiente Fonte 0240 - Recursos Próprios	4.467.000,00
-------------	---	--------------

Os projetos prioritários para o ano de 2021:

- 1) Implementação dos Estudos de proposta de viabilidade financeira dos Parques Estaduais e a regularização ambiental dos Empreendimentos Turísticos;
- 2) Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação do Naturatins;
- 3) Fortalecimento do Licenciamento Ambiental;
- 4) Projeto de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- 5) Fortalecimento da cadeia de recuperação Florestal;
- 6) Garantia do projeto de validação dos registros do CAR.

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e tendo em vista o inciso XII, do art. 33, de seu Regimento Interno, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2022, aprovado na 65ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021, com as seguintes datas:

66ª Reunião Ordinária	17 de fevereiro de 2022
67ª Reunião Ordinária	02 de junho de 2022
68ª Reunião Ordinária	22 de setembro de 2022
69ª Reunião Ordinária	24 de novembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA/TO em substituição

DECISÃO COEMA/TO Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 155432, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV, do art. 1º e alínea "a", do inciso XII, art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Recurso *in totum*, constante aos autos do Processo SGD 2020 39001 000044 interposto pelo recorrente - Denis Roberto Amui, em virtude do Auto de Infração nº 155432, processo administrativo nº 4162-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA em substituição

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para responderem pela Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, a partir de 30 de novembro de 2021:

1. ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Matrícula 956731-1;
2. ELIANE GROSSMANN, Matrícula 1226797-1, na ausência do primeiro.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 756/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/004094 Contrato: 83/2021			
EMPRESA: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL.			
UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
ALVORADA	ANA PAULA DE ALCANTARA Matrícula: 55995-7	MARIA DE FÁTIMA L. ANGOTTI Matrícula: 1189670-1	SUZANE ALMEIDA Matrícula: 11686170-1
ARAGUAÇU	RAFAEL BOSSA NAVES Matrícula: 1223933-1	CLÁUDIA BATISTA DE FARIA MACIEL SILVA Matrícula: 1054007/1	ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA Matrícula: 12757044
ARAGUAINA	DANILA CARMO DOS SANTOS Matrícula: 10014931	IRANI DELFINO DIAS Matrícula: 521441-3	JOÃO DOS SANTOS ALVES Matrícula: 151601-7
HM IRMÃ RITA	AURELIO COELHO MIRANDA Matrícula: 10100816-2	MICHELLE ANIS LIMA DA SILVA Matrícula: 1291718-1	SÁVIO DE LIMA CARVALHO Matrícula: 11725087-1
ARRAIAS	ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU Matrícula: 1456621-1	VANDRÉIA DE ALMEIDA RIBEIRO Matrícula: 1135961-2	LARISSA DE ALMEIDA LINDINHO NEVES Matrícula: 11703873-2
AUGUSTINÓPOLIS	NEURICE MORAES SILVA Matrícula: 1019333-4	ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA Matrícula: 1206745-1	DIONE RIBEIRO DA SILVA Matrícula: 11725095/2
DIANÓPOLIS	KATUJA CARDOSO DE ALMEIDA PINHO Matrícula: 1204335-1	ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA Matrícula: 900361-1	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FILHO Matrícula: 11734302-1
DONA REGINA	IATAGAM DE ARAUJO BARBOSA Matrícula: 1283790-1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES Matrícula: 1154893-1	FERNANDO PINHEIRO DE MELO Matrícula: 1088599-5
GUARÁI	MAUREEN STELA DULNIK Matrícula: 754563-2	GERALDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 1016059-4	JOAQUIM BRITO DAMASCENO Matrícula: 1155813-0
GURUPI	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA Matrícula: 1126510-1	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES Matrícula: 1285066-4	FERNANDO BEZERRA DA MOTA Matrícula: 11455760-1
HGP	MARISANGELA DOS SANTOS LIMA Matrícula: 1235095/1	VINICIUS SOUSA BENVINDO Matrícula: 1160583/1	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2
MIRACEMA	EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO Matrícula: 617250-4	EMERSON PINHEIRO DE LIMA Matrícula: 678410-2	THIAGO ALVES PEREIRA Matrícula: 11723289-1

PARAÍSO	JOÃO ARMANDO BANDEIRA ROCHA Matrícula: 346783-2	LILIAN MARINI DE S. M. BARROS Matrícula: 11456000-1	MARCOS TORRES DO PRADO Matrícula: 769104-5
PEDRO AFONSO	WILJANY MONTEIRO ASSUNÇÃO Matrícula: 934231-1	LUZA CRATS SOUZA Matrícula: 1289965-4	JAQUELINE CORDEIRO SOARES Matrícula: 1023799-6
PORTO NACIONAL	ADENALVA MATOS DA COSTA Matrícula: 931151/1	MARINETE FOUNTOURA OLIVEIRA Matrícula: 459747/2	WELSON PINTO DE ALMEIDA Matrícula: 1237179/3
TIA DEDÉ	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA Matrícula: 8911891	SUÂNIA GOMES DE AMORIM ALMEIDA Matrícula: 9256802	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA Matrícula: 46064-1
XAMBIOÁ	KEULA FARIAS MARANHÃO Matrícula: 1115383-1	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA MEDEIROS Matrícula: 9998102	LUCIDALVA FERREIRA SILVA Matrícula: 1026771-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDENCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 09 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde